



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 44/2023

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTES BRESOLA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo contratual tem por intuito aditar o tempo do contrato que ter por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica do trecho final da Avenida Dom Daniel Hostin – sentido a comunidade de Santa Lúcia do Município de Celso Ramos/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato em 5 (cinco) meses, com data prevista para término em 31/10/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 20 de maio de 2024.

.....
Prefeitura Municipal de Celso Ramos
Contratante

.....
COMERCIO E TRANSP. BRESOLA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____